



**PORTARIA Nº 002/2019**

**Instala a Comissão Permanente de  
Ética, define suas responsabilidades,  
nomeia seus membros e determina  
suas funções.**

O Presidente do Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas da 4ª Região, no uso de suas atribuições definidas pelo art. 18, I, alínea *d* e *j*, combinado com os arts. 82, II, e 85 da Resolução Normativa nº 49/03, de 22 de março de 2003.

**RESOLVE**

O Presidente do Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas da 4ª Região, no uso de suas atribuições definidas pelo art. 18, I, alínea *d* e *j*, combinado com os arts. 82, I, e 84 da Resolução Normativa nº 49/03, de 22 de março de 2003.

**Art.1º** Instalar a Comissão Permanente de Ética (CPE)

I – Cumprir as atribuições definidas pelo Código de Ética dos Profissionais de Relações Públicas.

II – Julgar as infrações ao Código de Ética Profissional, nos termos das normas do CONFERP.

III – Promover estudos, conferências, debates, seminários sobre o tema “Ética e Legislação de Relações Públicas” junto aos profissionais e acadêmicos da área.

IV – Assessorar os Plenários dos Conselhos em assuntos ligados ao tema.



**Art.2º** Para o cumprimento do disposto nesta Portaria, ficam nomeados o Presidente Luiz Fernando Muñoz , Secretária a Conselheira Emiliana da Silva Campos e Membro da Comissão a Conselheira Lara Perdigão Lellis Ferreira.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se e cumpra-se.

Porto Alegre, 23 de janeiro de 2019.

---

Luiz Fernando Muñoz reg. 2358  
Presidente Conrerp/4ª